



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.004804/2024-80

**TERMO DE CONTRATO Nº 35/2024
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO
MINEIRO E A EMPRESA G. R. F.
LABORATÓRIOS LTDA**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediado na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guaritá, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 380025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 2740, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1687 de 05 de dezembro de 2023 e por seu Gerente de Atenção à Saúde. Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, matrícula funcional 10***10, nomeado pela Portaria nº 356, de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1628 de 31 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: G. R. F. LABORATÓRIOS LTDA, com sede na Av. Antônio José Corral, nº 386, Distrito Industrial, Indaiatuba/SP, CEP: 13347-446, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.303.246/0001-02, representada neste ato por Tarsila de Andrade Bernardo, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.004804/2024-80, de acordo com Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de de laboratório especializado para **serviços de apoio laboratoriais na realização de exames de Citometria de Fluxo, Citogenética e Biologia Molecular** para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas ou malignas, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Serviços de apoio laboratoriais na realização de exames de Citometria de Fluxo, Citogenética e Biologia Molecular para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas ou malignas para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM - Rede EBSEH.	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 65.651,25	R\$ 787.815,00

VALOR TOTAL

R\$ 787.815,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 65.651,25 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 787.815,00 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2024 e encerramento em 03 de dezembro de 2025, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339039-50

Plano Interno: ODM4F00SERV

Nota de Empenho: 2024NE003869

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- 19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;
- 19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;
- 19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;
- 19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) RODRIGO JULIANO MOLINA SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO HC-UFTM (assinado eletronicamente) LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE HC-UFTM	(assinado eletronicamente) TARSILA DE ANDRADE BERNARDO G. R. F. LABORATÓRIOS LTDA
--	---

-  Documento assinado eletronicamente por **TARSILA DE ANDRADE BERNARDO, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Superintendente, Substituto(a)**, em 27/11/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Gerente, Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44577617** e o código CRC **4427932F**.

Referência: Processo nº 23521.004804/2024-80 SEI nº 44577617

LTDA; 13, 56 e 78 para a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA; 16 e 89 para a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA; 21 e 27 para a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC. LTDA; 42 para a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA; 22 e 28 para a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA; 86 para a empresa ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONC. LTDA; 6 e 74 para a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDCAMENTOS LTDA; 48, 67 e 80 para a empresa IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. Os itens 1, 7, 19, 25, 41, 43 e 88 ficaram desertos. Os itens 2, 15, 20, 23, 29, 34, 45, 46, 53, 54, 58, 59, 63, 65, 68, 81, 83, 90 e 92 foram cancelados conforme termo de julgamento anexo ao processo.

KAREN DE JESUS DIAS DA CUNHA
Agente de Licitação

(SIDECE - 02/12/2024) 155021-26443-2024NE801067

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 155021

Número do Contrato: 364/2020.
Nº Processo: 23537.020780/2019-70.
Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSEVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 364/2020 conforme solicitação formal da contratada e previsto no termo de referência da contratação.. Vigência: 15/08/2020 a 07/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.316.089,12. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.004804/2024-80.
Pregão Nº 90049/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 21.303.246/0001-02 - G.R.F. LABORATORIOS LTDA. Objeto: Contratação de de laboratório especializado para serviços de apoio laboratoriais na realização de exames de citometria de fluxo, citogenética e biologia molecular para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas ou malignas, atendendo as necessidades do hospital de clínicas da uftm - filial ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025. Valor Total: R\$ 787.815,00. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90088/2024 - UASG 155011

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM/EBSE RH), convoca interessadas para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para obras no Prédio do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSE RH., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Chamamento Público e seus anexos.
O Edital nº 90088/2024 de Chamamento Público e seus anexos podem ser solicitados através do e-mail isabelle.yennys@ebserh.gov.br com cópia para ucl.hc-uf tm@ebserh.gov.br e questionamento.hctm@ebserh.gov.br e também estão disponíveis na página do Hospital de Clínicas da Universidade do Triangulo Mineiro HC-UFTM/Ebserh, no link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uf tm/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas. (INCOM - 02/12/2024) 155011- 26443-2024NE800001.

ISABELLE YENNYS DA SILVA
Agente de Licitações

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Cessão, Processo nº 23759.023770/2020-15, das partes: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH - FILIAL COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR - CHC-UFPR/EBSE RH e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Objeto: devolução à Universidade Federal do Paraná - UFPR do imóvel denominado Centro da Visão da UFPR, Registro Imobiliário Patrimonial 7535.00636.500-3, correspondente ao item 10 do Anexo A do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis (17397265). Data da assinatura: 29/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155902

Número do Contrato: 110/2020.
Nº Processo: 23759.015229/2020-33.
Pregão. Nº 59/2020. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 04.013.726/0001-10 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de comodato, por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2024 e encerramento em 03/12/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, Caput e § 1º, todos do RLCE 1.1.; Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 155902

Número do Contrato: 120/2020.
Nº Processo: 23759.015229/2020-33.
Pregão. Nº 59/2020. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 04.013.726/0001-10 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/12/2024 e encerramento em 03/12/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, Caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;
b) o reajuste de preços através do acumulado do IPCA (IBGE) apurado no período de 09/2023 a 08/2024, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato, correspondente a 4,2376%, considerando os valores unitários constantes da proposta (44143295). Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.146.033,04. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155902

Número do Contrato: 118/2020.
Nº Processo: 23759.010153/2020-50.
Pregão. Nº 45/2020. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 82.658.840/0001-00 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/12/2024 e encerramento em 01/12/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 13ª do termo de referência.. Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.985.237,52. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155902

Número do Contrato: 79/2019.
Nº Processo: 23759.031301/2020-70.
Pregão. Nº 122/2019. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 08.532.602/0001-00 - GIBALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 02/12/2024 e encerramento em 01/06/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima nona do contrato e segundo temo aditivo. Vigência: 02/12/2024 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.485.746,16. Data de Assinatura: 29/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155902

Número do Contrato: 85/2020.
Nº Processo: 23759.019106/2020-71.
Inexigibilidade. Nº 125/2020. Contratante: EBSE RH CHC-UFPR. Contratado: 03.955.303/0001-56 - MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 15/12/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato e item 1.2 do termo de apostilamento 001/2021. Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.935,75. Data de Assinatura: 25/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90170/2024 - UASG 155902

Nº Processo: 23759023579202405. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA O SETOR DE VIROLOGIA (ERLENMEYER GRADUADO 250 ML COM ROLHA E OUTROS), PARA ATENDER O CHC-UFPR/EBSE RH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Gloria - Curitiba/PR ou https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90170-2024. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CELMA GONCALVES
Tecnóloga Gestão Pública

(SIASGnet - 02/12/2024) 155902-26448-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90099/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/10/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, SOB DEMANDA, de SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 02/12/2024) 156654-26443-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 2386002404820246. Objeto: Produtos Para Saúde: Terapia Intravenosa . Total de Itens Licitados: 41. Edital: 03/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90122-2024. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes .

LUCIANA SILVA SAMPAIO TORRES
Analista Administrativo

(SIASGnet - 02/12/2024) 156654-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.007477/2024-70.
Dispensa Nº 90003/2024. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 08.347.451/0001-01 - MASTRA - MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de coleta e avaliação quantitativa de agentes químicos, presentes no hospital de ensino da universidade federal do vale do são francisco - hu-univasf e da policlínica da universidade federal do vale do são francisco, com a emissão do relatório de análise das amostras e de relatório técnico para embasar os laudos técnicos em saúde e segurança do trabalho, atendendo as anexo 11 da norma regulamentadora nº15, portaria nº 3.214/78 do ministério do trabalho e emprego - mte.
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025. Valor Total: R\$ 1.800,00. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).





Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 303 - Fiscal de Contrato, de 06 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 35/2024** firmado com a empresa **G. R. F. LABORATÓRIOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado para **serviços de apoio laboratoriais na realização de exames de Citometria de Fluxo, Citogenética e Biologia Molecular** para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas ou malignas, atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM - Filial EBSEH, Processo Administrativo nº 23521.004804/2024-80 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Leonardo Rodrigues de Oliveira	151****
Técnico	Ana Carolina Rodrigues da Silva	211****
Fiscal Administrativo	Camila de Lima Ferreira	213****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 06/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44931570** e o código CRC **AB9F20B1**.

